



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 189/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 349-GP/2025

DATA: 09 de dezembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 507.600,72** (quinhentos e sete mil e seiscentos reais e setenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como concedente a União, através de Transferências Especiais, [NE - Nota de Empenho 2025NE007907 de 08/12/2025 \(ID 272101\)](#), para Construção de 03 (três) Galpões para Armazenamento Agrícola, conforme solicitado no Memorando nº 139/DCP/2025.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
20.605.0038.1522	CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) GALPÕES P/ ARMAZENAMENTO AGRÍCOLA		
0.1.706	4.4.90.51	Obras e Instalações	507.600,72
TOTAL			507.600,72

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 Lei Orçamentária do Exercício de 2025.**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 17 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 189/CMNM/2025	17/12/2025

ID: 277458	Processo	Documento
CRC: C0DD2555		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 17/12/2025 15:18:54	Finalização: 17/12/2025 15:24:11	

MD5: 63AD6D79069216DFD8900BDC546FFDF3
SHA256: 7A078E3283637F1000AC9A8CC0F6D8F64AA3BD670D2748539BDD8D889BDC9FD6

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	17/12/2025 15:21:08
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	17/12/2025 15:21:16

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	17/12/2025 15:21:27
----------------	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	18/12/2025 08:45:31
ANTONIO BARROSO VIANA	18/12/2025 09:03:24
MILTON DOMICIANO GOMES	18/12/2025 09:46:00
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/12/2025 11:41:36
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	18/12/2025 13:32:02
GABRIELA CARNEIRO MOZER	18/12/2025 13:41:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/12/2025 08:41:44
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 277458 e o CRC C0DD2555.